

LEI Nº 216 / 57

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA

O povo do Município de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Francisco Dornelas” o trecho da estrada do Divisório, que se inicia no entroncamento com a BR-4 e vai até a Olaria dos Dornelas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 20 de agosto de 1957.

a) Dr. Antônio Soares Canêdo – Prefeito Municipal